

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “CIEB - UIDB/05777/2020”, com financiamento “CBEF01”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências da Educação e Formação de Professores

### **2. Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão:

Possuir Licenciatura em Educação Básica;

Possuir Mestrado profissionalizante em ensinios dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico (Matemática e Ciências Naturais);

Estar inscrito em doutoramento na área das Ciências da Educação e Formação de Professores ou declarar, sob compromisso de honra, que esta condição será garantida na fase de contratualização da bolsa.

### **3. Plano de trabalhos:**

Estudo, conceção, concretização e avaliação de atividades centradas na abordagem STEM (Science, Technology, Engineering and Mathematics - Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) em contextos da Educação Básica, preferencialmente com crianças até aos doze anos. O candidato selecionado deverá colaborar na escrita de relatórios técnicos e publicações científicas.

### **4. Objetivos:**

(i) Desenvolver uma revisão da literatura sobre a abordagem STEM; e (ii) Problematicar a abordagem STEM em contextos da Educação Básica.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Centro de Investigação em Educação Básica, Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Maria Cristina do Espírito Santo Martins.

### **7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 03/01/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) avaliação da natureza e relevância do projeto de investigação (40%); e
- b) avaliação do currículo académico (60%).

**10. Composição do Júri de Seleção:**

O Júri será constituído pelos Professores Doutores

Presidente: Manuel Vara Pires

Membro Efetivo: Maria Angelina Sanches

Membro Efetivo: Maria Raquel Patrício

Membros suplentes:

Mário Cardoso

Manuel Meirinhos

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 09/11/2021 e 24/11/2021.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [cmmgp@ipb.pt](mailto:cmmgp@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificados de habilitações;
- c) Proposta do projeto de investigação;
- d) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);
- e) Outros documentos que sejam considerados relevantes para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e

a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

**14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.